

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

CHAMADA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS 01/2015

A Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (EA/UFRGS), em parceria com o Ministério da Saúde, torna pública, por meio desta Chamada, a abertura de inscrições para o processo de seleção de cursistas para o Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal, na modalidade presencial, para servidores/gestores envolvidos no processo de negociação do trabalho no serviço público federal.

1. NORMAS GERAIS

1.1 A presente Chamada visa selecionar alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal, com carga horária de 40 horas, distribuídas em 2 meses. O propósito do curso é contribuir para o processo de consolidação na negociação coletiva no âmbito do Ministério da Saúde, promovendo uma mudança de cultura no âmbito das relações de trabalho e permitindo que os servidores/gestores se tornem capazes de atuar nos processos de negociação coletiva no setor público.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão ofertadas 20 vagas para gestores do Ministério da Saúde, em Brasília, e 30 vagas para gestores do Ministério da Saúde lotados no Núcleo Estadual, Unidades Hospitalares Federais e Institutos no estado do Rio de Janeiro.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 A presente seleção exige que o(a) candidato(a) detenha certificado de nível médio e que se enquadre em pelo menos uma das condições especificadas a seguir:

- a) Ser servidor público federal do Ministério da Saúde e/ou vinculadas;
- b) Ser membro das mesas de negociação permanente do Ministério da Saúde em Brasília ou no Rio de Janeiro ou, ainda, ser integrante de espaços de negociação formalmente constituídos;
- c) Ser gestor ou integrar equipe de Gestão de Pessoas/Gestão do Trabalho no Ministério da Saúde/Sede;
- d) Ser gestor ou integrar a equipe de Gestão de Pessoas/Gestão do Trabalho no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, institutos ou nas unidades hospitalares no estado do Rio de Janeiro; e
- e) Não estar em usufruto de afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Estará apto a realizar a inscrição no Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal o candidato portador de diploma de Ensino Médio ou Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

4.2 Os candidatos precisam ter disponibilidade de horário para estudos e pesquisas demandadas pelo curso, confirmando por meio de Carta de Intenções e Compromisso, conforme modelo do Anexo 1 desta Chamada.

4.3 Os candidatos deverão obter autorização da instituição para participar do curso (assinada pelo Gestor de Gestão de Pessoas/Gestão de Trabalho ou da chefia imediata, conforme modelo constante

no Anexo 2 desta Chamada.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica, no período de 14 de setembro a 15 de novembro de 2015, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição online disponível no endereço <http://form.jotformz.com/form/52526840693663>.

5.2 Durante o preenchimento do formulário será solicitado que os seguintes documentos sejam anexados:

- (a) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 02 páginas – editor de texto com fonte Arial 12, espaço simples, margens de 2,5cm);
- (b) Carta de Intenções e Compromisso, que explicita a trajetória pessoal, os motivos pelos quais busca o Curso de Aperfeiçoamento e a disponibilidade de 12 horas semanais necessárias à realização do Curso;
- (c) Termo de autorização institucional devidamente assinado pela chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo 2 desta Chamada;
- (d) Comprovante de conclusão de curso de nível médio ou superior expedido por instituição reconhecida pelo MEC; e
- (e) Fotocópia legível de cédula de identidade e CPF.

5.3 Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados em arquivo único, no formato PDF e anexados no momento da inscrição *on-line*.

5.4 A homologação da inscrição seja realizada pela comissão de seleção do curso, mediante a verificação de todos os requisitos exigidos e o recebimento dos documentos solicitados.

5.5 Os candidatos que não atenderem os requisitos previstos nesta Chamada não terão suas inscrições aceitas pela comissão de seleção.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela coordenação do curso, que efetuará a análise das fichas de inscrição e documentos anexos em sessão não pública.

6.2 Os candidatos classificados serão selecionados conforme o número de vagas. Os demais candidatos serão considerados suplentes.

6.3 Serão selecionados 50 candidatos, considerando as condições especificadas no item 3 desta Chamada.

7. DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato buscar o resultado na página eletrônica da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no endereço www.ufrgs.br/escoladeadministracao, e na página eletrônica do Ministério da Saúde, a partir de 20 de novembro de 2015.

7.2 Será elaborada uma lista de candidatos classificáveis, para fins de suplência na hipótese de eventuais desistências.

8. RECURSOS

8.1 Todas as interposições de recurso do processo seletivo deverão ser formalizadas à Comissão de Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão do prazo para a interposição de recursos e serão divulgados na página eletrônica da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no endereço www.ufrgs.br/escoladeadministracao.

9. MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

10.1 A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, emitir normas e editais complementares.

10.2 Não será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

10.3 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo ou posteriormente eliminará os candidatos, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo às sanções administrativas e penais cabíveis.

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos, e da instituição que o autorizou, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público.

10.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e de correio eletrônico para o processo seletivo e durante a realização do curso, não se responsabilizando a EA/UFRGS por eventuais prejuízos que possam sofrer os candidatos, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.7 Não será cobrada taxa de inscrição e/ou mensalidade para a realização do curso.

10.8 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados nesta Chamada.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

Prof.^a Maria Ceci Misoczky

Coordenadora do Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal

Anexo 01 da Chamada n.º 01/2015
Modelo de Carta de Intenções e Compromisso

Eu, (nome do candidato), no exercício do cargo/função de (nome do cargo ou função), da (nome da Instituição), declaro ter disponibilidade para organizar o meu tempo tendo em vista dedicar 12 horas semanais ao Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal. Nesta ocasião, declaro também não estar matriculado em nenhum outro curso sobre o tema, possuir habilidade em Tecnologias Informacionais e garanto a existência de acesso aos recursos de conectividade necessários à realização do referido curso.

Ademais, justifico que o meu interesse em participar do curso se refere a:

_____, ____ de _____ de 2015.
(local e data)

Assinatura do candidato

Anexo 02 da Chamada n.º 01/2015
Modelo da Carta de Indicação Institucional

Papel timbrado da instituição

Eu, (nome do Gestor de Recursos Humanos/Gestão de Trabalho/Educação em Saúde), no exercício do cargo/função de (nome do cargo ou função), da (nome da Instituição), autorizo o(a) candidato(a) (nome do candidato), matrícula n.º (número da matrícula), que desempenha a função/atividade de (função ou atividade do candidato), nesta Instituição, a participar do Curso de Aperfeiçoamento em Negociação do Trabalho no Serviço Público Federal, uma vez que o perfil do mesmo atende aos pré-requisitos estabelecidos na Chamada do certame.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso de liberar o(a) candidato(a) para participar dos encontros presenciais do curso e meu apoio para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 2015.

(local e data)

Assinatura do gestor sob carimbo.